



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 77/2023.

Prezado Presidente, Senhores Vereadores;

Apraz-nos cumprimentá-los nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 77/2023 que trata da autorização da abertura de crédito adicional no orçamento vigente 2023.

O presente projeto se faz necessário para que seja possível ajustes na LOA 2023, para execução de atividades conforme descrito a seguir.

Suplementação de recurso para aquisição de merenda escolar até final ano letivo;

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto para que possamos ajustar orçamento e dar seguimentos as atividades descritas.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 31 de Julho de 2023.


Rudilberto Soares Landesfeldt
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 77/2023.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CREDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado abrir crédito suplementar no orçamento 2023, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS

Suplementações para ajustes despesas Exercício 2023.

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação

Merenda escolar Aquisição de Merenda Escolar Contrapartida

199- 3.3.90.32.00.00.0001 – Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 55.000,00

REDUÇÕES:

Parágrafo Único – Para a cobertura dos créditos adicionais suplementares servirão de fonte:

487- 4.4.90.51.00.00.000500 – Reserva de ContingênciaR\$ 55.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 31 de Agosto de 2022.

Rudilberto Soares Landesfeldt
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.